

Processo Licitatório nº: 23/00003-PP

Processo Administrativo: 02.111/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE ABERTURA – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – DISPUTA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO VERBAL – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, sito à Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para classificar propostas e realizar disputa de lances das empresas classificadas e solicitar amostras da licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE LIMPEZA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDER DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**. Registre-se que compareceram os representantes das duas empresas já credenciados. Após análise da comissão e do setor técnico em relação as propostas, conforme Parecer Técnico 003/2023 da Coordenação de Almoxarifado, verificou-se que a proposta da empresa R H COMERCIAL LTDA foi DESCLASSIFICADA para os lotes 4 e 11 por cotar valor acima do estimado e do lote 9 por ter cotado descritivo divergente do edital e valor acima do estimado, sendo CLASSIFICADA para os demais lotes cotados e a proposta da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI foi CLASSIFICADA para os lotes cotados. Questionados sobre informações a constar em ata acerca da etapa de classificação das propostas comerciais, os licitantes nada constaram. Exaurida a etapa de classificação, a Pregoeira deu início a disputa de Lances/negociação verbal, obtendo os seguintes valores:

LOTE 01			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 168.918,42
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 168.918,42			

LOTE 02			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 205.478,52
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 205.478,52			

LOTE 03			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 6.828,20
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 6.828,20			

LOTE 04			
Nº	PROPOSTANTES	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 23.221,08
2	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 29.716,40
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 23.221,08			

A empresa R H COMERCIAL LTDA foi desclassificada por cotar valor acima do estimado.

LOTE 05			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 79.979,45
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 79.979,45			

LOTE 06			
DESERTO			

LOTE 07			
DESERTO			

LOTE 08			
Nº	PROPOSTANTES	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 239.734,72
2	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 245.947,20
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 200.040,00			

- 2º Colocado: R H COMERCIAL LTDA que ofertou como último lance o valor de R\$ 212.000,00.

Registre-se que durante a disputa de lances desse lote, a pregoeira informou que as duas empresas estavam em igualdade quanto ao enquadramento, nesse momento a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, embora tenha apresentado a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado com enquadramento de EPP, a representante se pronunciou durante a fase de lances expressando que não quer ser tratada como EPP e abdicando dos direitos desse tratamento. Nesse momento, a pregoeira ressaltou o procedimento publicado no item 10 do edital e

continuou com as rodadas de lances. Estando na rodada 21 a empresa **R H COMERCIAL LTDA** se pronunciou sem lances, nesse momento a pregoeira informou novamente que a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** precisaria se distanciar mais que 5% (cinco por cento) do último lance da empresa **R H COMERCIAL LTDA** que se pronunciou pedindo reconsideração por não ter entendido. Dessa forma, a pregoeira reconsiderou, disponibilizando o edital para que as empresas relessem o referido item e as duas empresas leram, não podendo em uma nova rodada alegarem a falta de conhecimento dos procedimentos. Nesse momento, em insistência da empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** quanto a sua manifestação, se fez constar que “a decisão da pregoeira de reconsiderar a decisão da empresa **R H COMERCIAL LTDA** em encerrar os lances na rodada 21 é ilegal e vai de encontro ao estabelecido no edital no item 10, uma vez que a declaração de não ter mais lances configuraria o seu menor preço e não poderia voltar atrás”, em resposta a empresa **R H COMERCIAL LTDA** disse o seguinte “que declarou sem lance baseado na explicação passada pela comissão referente a regra dos 5% (cinco por cento) para microempresa e que em nenhum momento ficou claro que a empresa **R H COMERCIAL LTDA** não poderia mais dar lances” Em resposta ao constado, a pregoeira decide manter a decisão de recomençar uma nova rodada, por ter sido acusada de induzir erroneamente a empresa **R H COMERCIAL LTDA** a encerrar seus lances e que dessa forma sendo, oportuniza as duas empresas da mesma forma.

LOTE 09			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 194.789,42
2	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 236.619,81
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
VALOR: R\$ 194.789,42			

A empresa **R H COMERCIAL LTDA** foi desclassificada por cotar descritivo divergente do edital e valor acima do estimado.

LOTE 10			
Nº	PROponente	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 4.563,29
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
VALOR: R\$ 4.563,29			

LOTE 11			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 4.111,11
2	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 5.649,20
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
VALOR: R\$ 4.111,11			

A empresa **R H COMERCIAL LTDA** foi desclassificada por cotar descritivo divergente do edital.

LOTE 12			
---------	--	--	--

Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 45.907,66
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 45.907,66			

LOTE 13			
DESERTO			

LOTE 14			
Nº	PROPONENTES	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 14.230,00
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 14.230,00			

LOTE 15			
Nº	PROPONENTES	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.602.864/0001-81	R\$ 46.704,80
2	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 46.363,00
EMPRESA ARREMATANTE: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI VALOR: R\$ 30.390,00			

- 2º Colocado: R H COMERCIAL LTDA que ofertou como último lance o valor de R\$ 32.900,00.

LOTE 16			
DESERTO			

LOTE 17			
DESERTO			


LOTE 18			
DESERTO			

LOTE 19			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	R H COMERCIAL LTDA	32.281.300/0001-82	R\$ 21.956,00
EMPRESA ARREMATANTE: R H COMERCIAL LTDA VALOR: R\$ 21.956,00			

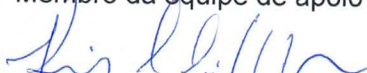
A empresa R H COMERCIAL LTDA solicitou desistência do lote.

Registre-se que os lotes 06, 07, 13, 16, 17 e 18 configuraram-se DESERTOS e o lote 19 FRUSTRADO. Finalizada a fase de disputa de lances/negociação verbal, a senhora Pregoeira

informou que a data para apresentação das amostras será até às **17h do dia 13/07/2023**, e deverão ser apresentadas no Sesc Sede, no seguinte endereço: Av. Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, dos seguintes itens, para a seguinte empresa: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (itens 05, 06, 07, 08 e 09 do **Lote 01**; item 14 do **Lote 02**; item 25 do **Lote 05**; itens 50 ao 54 do **Lote 09** e itens 60 ao 65 do **Lote 12**. Questionados a mais alguma informação a constar em ata, os licitantes nada quiseram constar. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos licitantes que se fizeram presentes a esta sessão, bem como dos Membros da equipe de apoio.


Lidia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira


Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:


DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
M. B. B. de M. C.


R H COMERCIAL LTDA
R. A. F.

